Resolução Nº 03, de 14 de junho de 2006.

Fixa normas para a elaboração de Regimentos Escolares dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, incluindo tanto a Educação Infantil, Educação Especial e o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES, com fundamento no Artigo 12, inciso I, alínea "h", da Lei Municipal nº 2664, de 29 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º - O Regimento Escolar é o documento que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, quanto aos aspectos pedagógicos com base na legislação do ensino em vigor.

Parágrafo único - As Bases Curriculares, ainda que relacionadas com o Regimento Escolar, constituem documento escolar independente, sendo sua organização e apresentação regulada em Resolução específica.

Art. 2º - A elaboração do Regimento Escolar é atribuição da instituição de ensino em consonância com diretivas próprias da respectiva entidade mantenedora, sempre em conformidade com a presente Resolução.

Art. 3º - O Regimento Escolar será constituído de uma folha de identificação, conforme modelo anexo à presente Resolução (Anexo I), e do corpo do documento, conforme disposto no Anexo II, obedecidos os princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos.

§ 1º - O corpo do Regimento Escolar, ater-se-á à disciplinação dos elementos de caráter pedagógico, para o que servirá de orientação o roteiro descritivo do Anexo II à presente Resolução.

§ 2º - O regimento escolar deve explicitar os diferentes níveis e modalidades atendidos pela Escola, tudo em consonância com as resoluções atinentes a cada nível e modalidade de ensino.

Art. 4º - O encaminhamento de proposta de Regimento Escolar ou de sua alteração para exame e aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora do estabelecimento.

§ 1º - O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º - Qualquer alteração será feita mediante a apresentação de todo o teor do texto do Regimento Escolar, sendo necessária a devida identificação da referida alteração.

§ 3º - Qualquer alteração de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 5º - Quando da implantação de um novo Regimento, sempre que exigido um período de transição gradual, e enquanto perdurar esta necessidade, o estabelecimento de ensino poderá manter a vigência do Regimento aprovado.

Art. 6º - As propostas de Regimento, Adendo e ou Bases Curriculares deverão dar entrada no Conselho Municipal de Educação com antecedência mínima de 150 (cento e cinqüenta) dias da data de início de sua vigência.

Art. 7º - As dúvidas e casos omissos oriundos da presente resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. André Henckes
Presidente
Conselho de Educação de Venâncio Aires.

Aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 14 de junho de 2006 .

Resolução Nº 03/2006- Anexo I

Dados de Identificação:

Entidade Mantenedora:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Cidade:
E-mail:
Número Cadastro CME :
Natureza do Ato Legal Relativo á Unidade:

Estabelecimento:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Cidade:
E-mail:
Número Cadastro CME :
Natureza do Ato Legal Relativo á Unidade:

Unidade de Ensino:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Cidade:
E-mail:
Número Cadastro CME :
Natureza do Ato Legal Relativo á Unidade:

Resolução Nº 03/2006 - Anexo II

Roteiro descritivo de elementos constituintes do corpo do Regimento Escolar.

- Filosofia do estabelecimento
- Finalidades
- Objetivos do estabelecimento
- Objetivos dos níveis e modalidades de ensino oferecidos
- Organização pedagógica:
  - ♦ Direção
  - ♦ Coordenação Pedagógica
  - ♦ Orientação Educacional
  - ♦ Conselho de Classe
  - ♦ Associação de pais e mestres
  - ♦ Conselho escolar
- Regime de matrícula *(seriado, por disciplina, por bloco de disciplinas, etc.)*
- Organização do curso *(séries, ciclos, etapas, outra…)*
- Metodologia de ensino
- Estágios
- Avaliação
  - ♦ do desempenho da escola em relação a seus objetivos
  - ♦ do rendimento escolar dos alunos e ou do desenvolvimento *(formas de avaliação; fixação de critérios; contestação dos critérios pelos alunos)*
  - ♦ formas de comunicação de resultados
  - ♦ Progressão continuada
  - ♦ Progressão parcial
  - ♦ Avanços nas séries e cursos
  - ♦ Aceleração de estudos para alunos com defasagem etária
- Estudos de recuperação
- Controle da freqüência
- Classificação de alunos
- Transferência escolar
  - ♦ Histórico Escolar
  - ♦ Reclassificação

- ⇒ Critérios e mecanismos
- Certificação
- Do Currículo
  - ♦ Regime escolar
  - ♦ Organização curricular do ensino
  - ♦ Matrícula – alunos novos, rematrícula, transferências
  - ♦ Classificação e reclassificação – critérios e mecanismos
  - ♦ Controle de freqüência
- Do Corpo funcional auxiliar
  - ♦ Biblioteca
  - ♦ Laboratórios
  - ♦ Serviço de orientação pedagógica (supervisão escolar e orientação educacional)
  - ♦ Serviço de secretaria
  - ♦ Serviço de nutrição
  - ♦ Serviços Gerais
- Princípios de convivência
- Ano (período) letivo e Calendário Escolar
- Plano Global (ou Plano de Direção ou Plano Integrado de Escola)
  - ♦ Caracterização, abrangência
  - ♦ Elaboração
  - ♦ Aprovação
  - ♦ Acompanhamento e avaliação